



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS

Rua do Poço, 488 – Centro
CEP: 95345-000
Fone: (54) 276-1225
Fax: (54) 276-1245
E-mail: pmpalves@terra.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2010

O **MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES - RS**, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de recebimento dos Projetos de venda (**PROPOSTA FINANCEIRA**) de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, resolução FNDE 38/09 e lei 8.666/93.

O Prazo para entrega dos envelopes será no dia **30 de AGOSTO de 2010, no horário das 10h**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Protásio Alves - RS, sito à Rua do Poço, 488, centro, município de Protásio Alves – RS.

I – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (HABILITAÇÃO)

DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

1 – Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em cartório de Registro Civil de pessoa Jurídica;

2 – Cópia da DAP, jurídica para associações e cooperativas;

3 – Cópia das Certidões negativa: Municipal, Estadual, Receita Federal e Dívida Ativa da União, INSS e FGTS

4 – Alvará de Localização fornecido pelo Município Sede da entidade Jurídica;

5 – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo V da Resolução nº 38/09-FNDE);

6 – Provas de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7 – Para produto de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

1 – Cópia da DAP (Declaração Aptidão PRONAF), principal ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante;

2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3 – Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4 – Projeto de venda (Proposta Financeira) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

5 – Para produto de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS**

Rua do Poço, 488 – Centro
CEP: 95345-000
Fone: (54) 276-1225
Fax: (54) 276-1245
E-mail: pmpalves@terra.com.br

Somente poderão fornecer os produtos alimentícios às pessoas jurídicas ou físicas, devidamente cadastradas (DAP), que atendem às exigências deste edital.

Será de responsabilidade exclusiva dos cadastrados (DAP) o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

II – A PREVISÃO DAS QUANTIDADES DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimado com base nos cardápios elaborados pela nutricionista do município:

CHAMADA PÚBLICA – PNAE - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

RELAÇÃO DE PRODUTOS E PREÇOS MÉDIOS.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COMPACTA E FIRME COM COLORAÇÃO UNIFORME.	70KG	1,85
02	CEBOLA CASCA FINA E DE BOA QUALIDADE, FIRME E DE COLORAÇÃO UNIFORME.	70KG	1,85
03	CENOURA DE BOA QUALIDADE	70KG	1,75
04	BETERRABA DE BOA QUALIDADE	70KG	1,75
05	COUVE BRÓCOLIS DE BOA QUALIDADE	50UNIDADES	1,65
06	COUVE FLOR DE BOA QUALIDADE	50 UNIDADES	1,75
07	TOMATE SEM MANCHA E DE BOA QUALIDADE, FRESCA SEM ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	70KG	2,25
08	REPOLHO DE BOA QUALIDADE, FRESCA SEM ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	30 UNIDADES	1,38
09	PIMENTÃO AMARELO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA SEM ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	10KG	4,00
10	PIMENTÃO VERMELHO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA SEM ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES	10KG	4,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS**

Rua do Poço, 488 – Centro
CEP: 95345-000
Fone: (54) 276-1225
Fax: (54) 276-1245
E-mail: pmpalves@terra.com.br

	FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
11	CUCA CASEIRA, EMBALADA E ROTULADA, DE 500GR.	100 UNIDADES	-
12	BISCOITO TIPO GROSOLI FOLHADO EMBALADO E ROTULADO, PACOTE DE 500GR.	100 PACOTES	-
13	BISCOITO DOCE TIPO MILHO, EMBALADO E ROTULADO, EMBALAGEM DE 450GR.	100 PACOTES	2,70
14	ROSCA DE COCO EMBALADA E ROTULADO, EMBALAGEM DE 500GR.	100 PACOTES	2,70
15	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM MDE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	15 LATA	-
16	AIPIM SEM MANCHA E DE BOA QUALIDADE SEM ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, PICADO E EMBALADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	60KG	2,00
17	ALFACE DE BOA QUALIDADE, FRESCA SEM ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	30 PÉS	1,10
18	ALHO PACOTE DE 5 CABEÇAS CADA.	20 UNIDADES	3,50
19	VINAGRE TIPO COLONIAL EMBALAGEM DE 5 LITROS.	2 GARRAFÕES	10,00
20	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, EMBALAGEM DE 5KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	70KG	-
21	FARINHA DE MILHO PCT. 1KG TIPO MÉDIO.	20KG	2,30
22	QUEIJO TIPO COLONIAL FORMAS DE 01 KG REGISTRADO E ROTULADO	10KG	-
23	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO.	100 LITROS	-
24	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	100 LITROS	-
25	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS DE BUTIÁ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO.	10 LITROS	8,50
26	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS DE UVA BORDO, INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO.	50 LITROS	8,00
27	ARROZ BRANCO TIPO I, PCT. 2 KG TIPO 1.	70KG	-
28	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	20KG	2,50
29	MEL DE ABELHA	50KG	6,00
30	GELÉIA DE PESSEGO 750grs	20KG	4,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS**

Rua do Poço, 488 – Centro
CEP: 95345-000
Fone: (54) 276-1225
Fax: (54) 276-1245
E-mail: pmpalves@terra.com.br

31	GELÉIA DE UVA 750 grs	20KG	4,50
32	GELÉIA DE MORANGO 750 grs	20KG	4,50
33	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE	50KG	4,00
34	MASSA TIPO CAPELETI DE FRANGO	50KG	10,00
35	MASSA RECHEADA TIPO TORTEI	80KG	6,00

Os produtos acima deverão ser entregues na escola Municipal de Ensino Fundamental de acordo com programação elaborada pela SMEC.

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (resolução RDC nº 259/02 e 216/04 ANVISA).

III – PERÍODO DE FORNECIMENTO

O período de entrega dos alimentos é relativo ao ano de 2010, conforme Cronogramas de Entrega.

IV – DO PREÇO DE REFERÊNCIA - TIPO MENOR PREÇO

De acordo com a forma e os critérios estabelecidos no art. 23 da Resolução nº 38/09, os preços referências dos gêneros alimentícios compatíveis com os vigentes no mercado, são os constantes na tabela acima.

V – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Somente serão aceitas as propostas cuja preço ofertado não exceda o limite de 10% do valor de referência do Município.

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis. Considera-se preço superestimado o preço além de 10% do preço estabelecido e inexequíveis o preço com 50% do preço apresentado.

VI – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo município deverão ser apresentadas após fase de habilitação, no prazo de 48 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS

Rua do Poço, 488 – Centro
CEP: 95345-000
Fone: (54) 276-1225
Fax: (54) 276-1245
E-mail: pmpalves@terra.com.br

- a) As amostras deverão ser identificadas com o nome do fornecedor, o número do edital de chamamento público e a especificação do produto..
- b) A não-apresentação da amostra ou apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
- c) As amostras serão analisadas pela SMEC, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada item, o rendimento, a textura (aparência), o sabor, o odor e o custo/benefício do produto, cuja análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.
- d) Independente da marca, todas as licitantes deverão apresentar as amostras dos produtos ofertados, não sendo consideradas, para fins de aquisição por meio da presente licitação, marcas pré-aprovadas em licitações anteriores, se houver.

VII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

O participante deverá apresentar os documentos de Habilitação e a sua Proposta (projeto de venda) em envelopes distintos, lacrados, identificados respectivamente, com nº 01 e nº 02, conforme o que segue:

AO MUNICIPIO DE PROTÁSIO ALVES - RS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2010
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICIPIO DE PROTÁSIO ALVES - RS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2010
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente no prazo de 05 dias após entrega dos produtos mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento.

IX – DA CONTRATAÇÃO

Declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato no prazo de 05 dias.

O limite de vendas do agricultor familiar deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do PNAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS

Rua do Poço, 488 – Centro
CEP: 95345-000
Fone: (54) 276-1225
Fax: (54) 276-1245
E-mail: pmpalves@terra.com.br

X – RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- a) Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatorias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- b) O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (resolução RDC nº 259/02 e 216/04 – ANVISA).
- c) O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de três meses;
- d) O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para a escola conforme Cronograma de entrega definido pela SMEC.

XI - PENALIDADES

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato, limitado a esta a 20 (vinte) dias , após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um ano).

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento:

07.2064 – MERENDA ESCOLAR

339032 – Material de distribuição gratuita

XIII – DO EMPATE

No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por **SORTEIO**, em ato público, para qual todos os participantes serão convocados.

XIV – DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes do presente chamamento público, caberá recurso no prazo de 05 dias, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS

Rua do Poço, 488 – Centro
CEP: 95345-000
Fone: (54) 276-1225
Fax: (54) 276-1245
E-mail: pmpalves@terra.com.br

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h e 30min às 17h, na Prefeitura Municipal de ProtásioAlves, no Setor de Licitações, sito à Rua do Poço, 488, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Edital está disponível no site: www.pmprotasioalves.com.br

Protásio Alves, 10 de agosto de 2010

**JOSÉ MAXIMINO SPANHOL
PREFEITO MUNICIPAL**